

## TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO

**Cooperativa: 0738**

Nome: C.C.P.I FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO  
Endereço: RUA TAMOIOS, 1567  
CNPJ: 82.527.557/0001-40

**Associado/Cliente**

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA CNPJ/MF: 51.278.885/0001-26  
Endereço: AV. ADHERBAL DA C MOREIRA, 255  
Agência: 0738 Conta(s): 74814-3

**Usuário Master**

Nome: CLEBER BUENO DA SILVA CPF/MF: 316.671.108-29  
Endereço:

Canal	Tipo de Adesão
Sicredi Internet Empresa	ADESÃO PARA CONSULTA E TRANSAÇÕES

- a)** Você declara estar ciente das **CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO** ("Contrato"), registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documento de Porto Alegre - RS sob o nº 1727763, bem como manifesta, neste ato, sua vontade em aderir, na sua totalidade e sem restrições, às condições estabelecidas naquele Contrato.
- b)** Você, neste ato, contrata o acesso aos **Canais de Atendimento** para realizar **Consultas** e/ou **Transações**, conforme definido no quadro acima e no Contrato ao qual adere por meio da assinatura deste Termo de Adesão, registrando, neste ato, a sua senha de acesso e seu dispositivo de segurança se tiver optado pelos serviços de **Consulta e Transações**.
- c)** Fica autorizada por Você, quando aplicável, a utilização dos **Canais de Atendimento**, incluindo o acesso às contas e a realização de **Consultas** e/ou **Transações**, pelos **Usuários Máster**, e demais Usuários Secundários pelo Usuário Máster cadastrados, ficando Você ciente de que as **Operações** somente serão autorizadas pelos sistemas do **Sicredi** em conformidade com os poderes outorgados pela procuração cadastrada na respectiva Cooperativa.
- d)** Você é responsável, solidariamente, por todos os atos praticados por qualquer um dos usuários (Máster e/ou Secundários) que acessarem os canais por Você escolhidos neste Termo de Adesão.

As Partes ajustam que o presente Termo de Adesão, bem como seus eventuais aditivos e anexos, poderão ser assinados digital ou eletronicamente, produzindo todos os efeitos. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma específica disponibilizada pelo Sicredi diretamente ou por terceiros. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato, seus anexos, documentos e aditivos.

E, por estar inteiramente de acordo com as **CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO** e com este Termo de Adesão, o **Associado/Cliente** assina o presente instrumento.

Capanea, 25 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Associado/ Cliente

\_\_\_\_\_  
Cooperativa